Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 269/2011.

Erechim, 13 de Dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 13/12/2011
Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 13/12/2011
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 249/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão Provisória do Direito de Uso Não Oneroso com a ALL – América Latina Logística Malha Sul S/A, visando à instalação e execução de Terminal Rodoviário Urbano no Município de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 249/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão Provisória do Direito de Uso Não Oneroso com a ALL – América Latina Logística Malha Sul S/A, visando à instalação e execução de Terminal Rodoviário Urbano no Município de Erechim.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão Provisória do Direito de Uso Não Oneroso com a ALL – América Latina Logística Malha Sul S/A, visando à instalação e execução de Terminal Rodoviário Urbano no Município de Erechim.

Art. 2.º A área objeto da presente cessão de uso compreende a metragem de, aproximadamente, 5.700,00 m² (cinco mil e setecentos metros quadrados), inserida em uma área total de 22.732,00 m² (vinte e dois mil, setecentos e trinta e dois metros quadrados), devidamente patrimoniada junto à União sob o n.º 600.3858.

Art. 3.º As condições da presente cessão de uso, bem como as competências das partes estão dispostas na minuta que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Dezembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão Provisória do Direito de Uso Não Oneroso com a ALL – América Latina Logística Malha Sul S/A, visando à instalação e execução de Terminal Rodoviário Urbano no Município de Erechim.

A cessão de uso ora firmada tem o objetivo de conjugar esforços entre a União e o Município a fim de garantir as condições de segurança da população, do tráfego rodoviário e ferroviário em nossa cidade, especialmente no que diz respeito às áreas sob concessão da ALL no perímetro urbano.

Ademais, a América Latina Logística Malha Sul S/A possui relevante atuação no Estado do Rio Grande do Sul, tendo o interesse em contribuir com a melhoria das condições urbanísticas, sociais e culturais da Municipalidade, sem prejuízo das operações do transporte ferroviário de cargas, e que, por ato de liberalidade, deseja regularizar a situação de projetos e das obras pelo Município.

De outra forma, a construção de um novo terminal rodoviário em nosso Município proporcionará, à população, melhores condições de deslocamento, facilitando os serviços de transporte público urbano.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Dezembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal